

Tema 4 - Estudo de Casos – Boas práticas de manipulação e dispensação

Objetivos: Pesquisa de legislação relacionada a cada grupo de temas e sua compreensão por aplicação em estudos de casos. Temas principais nestes estudos de casos 2: (I) Atribuições do farmacêutico. (II) Prescrição Farmacêutica. (III) Boas práticas farmacêuticas. (IV) Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Material de consulta:

- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução CFF nº 357, de 20 de abril de 2001. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia.
- Resolução CFF nº 417, de 29 de setembro de 2004. Aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
- Resolução CFF nº 461, de 02 de maio de 2007. Sanções éticas e disciplinares aplicáveis aos farmacêuticos. Aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
- Resolução CFF nº 499, de 17 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- Resolução CFF nº 586/13. Regulamenta a prescrição farmacêutica.
- Resolução CFF nº 585/13. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico.
- Resolução CFF nº 555/11. Regulamenta o registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde.
- BRASIL, Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 – Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- RDC Anvisa nº 67/07. Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.
- RDC nº 138, de 29 de maio de 2003 - Dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos.
- RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- Resolução RDC nº 80, de 11 de maio de 2006. As farmácias e drogarias poderão fracionar medicamentos a partir de embalagens especialmente desenvolvidas para essa finalidade de modo que possam ser dispensados em quantidades individualizadas para atender às

necessidades terapêuticas dos consumidores e usuários desses produtos, desde que garantidas as características asseguradas no produto original registrado e observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas nesta resolução.

- RDC nº 16, de 03 de março de 2007. Aprova regulamento técnico para medicamento genérico.

-RDC nº 27 de 30 de março de 2007. Institui o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC, constituído por instrumentos informatizados de captura e tratamento de dados, disponibilizados via internet, sobre produção, circulação, comércio e uso de substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial.

- RDC nº 58, de 5 setembro de 2007. Dispõe sobre o aperfeiçoamento do controle e fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas.

- RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014. Dispõe sobre as medidas a serem adotadas junto à Anvisa pelos titulares de registro de medicamentos para a intercambialidade de medicamentos similares com o medicamento de referência.

- BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do anexo desta Portaria.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SVS / MS nº344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SVS / MS nº6, de 29 de Janeiro de 1999. Aprova a Instrução Normativa do Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial.

- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 85.878, de 07 de abril de 1981. Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820/60, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências.

- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº9.965, de 27 de abril de 2000. Restringe a venda de esteroides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências.

Cartilhas do CRF-SP:

Brasil. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. *Farmácia*. São Paulo: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, 2016. 2ª Edição. 80 p.

Brasil. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. *Resíduos e Gestão Ambiental*. São Paulo: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, 2019. 2ª. ed. 44 p.